



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DEDICAÇÃO E UNIÃO**

INDICAÇÃO nº 010/2017

**RECEBIDO**  
EM 22/02/17

Exmo. Sr. Manoel França de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Real-Ba

O Vereador que esta subscreve, com amparo no artigo 124 inciso III e no artigo 156, caput, do Regimento Interno,

“art. 124 – É assegurado ao vereador:  
[...]

III – apresentar proposição e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvado as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo ou da Mesa da Câmara;

[...]

art. 156 – Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador, através da Câmara, sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes.”


bem como no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal – “art. 30 – Compete aos Municípios: (EC nº 53/2006) I – legislar sobre assuntos de interesse local;” – propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as seguintes providências:

**"Construção de ponto de ônibus com integração de ponto de moto táxi no Bairro Maré Mansa".**

Face ao exposto, e contando com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, **REQUER** que se oficie ao senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, objetivando que o mesmo adote medidas cabíveis no sentido do que acima foi mencionado.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2017.

  
**Hênio Lucas Santos Cardoso**  
Vereador – PP

**APROVAÇÃO**  
EM: 04/04/2017  


Rua Maria Angélica dos Santos nº 30, Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000  
Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84